

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022

RETIFICA A PORTARIA N. 014/2022, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO “JETON” CONCEDIDA A SERVIDORA ANA CAROLINE LEVISKI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 014, de 02 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, nº 2762, na data de 02 de maio de 2022, para que passe a constar:

Onde se lê: “Art. 1º. Conceder bonificação “Jeton” no percentual de 50% (cinquenta por cento), para exercer a função de Contador, a servidora cedida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), a Sra. Ana Caroline Leviski, conforme Resolução nº 001/2022 do Conselho Curador, em consonância com o § 4º do Art. 37 da Lei Municipal n. 917/2013”

Leia-se: “Art. 1º. Designar a servidora cedida a Sra. **Ana Caroline Leviski**, para exercer a função de Contador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - IPMCS, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Conceder Gratificação de “Jeton” no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme Resolução nº 001/2022 do Conselho Curador, em consonância com o § 4º do Art. 37 da Lei Municipal n. 917/2013.”

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 014/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/05/2022.

Chapadão do Sul – MS, 09 de maio de 2022.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente
-Assinado Digitalmente-

PORTARIA Nº 014/2022

Maristela Fraga Domingues, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Ar. 1º. Conceder bonificação “Jeton” no percentual de 50% (cinquenta por cento), para exercer a função de Contador, a servidora cedida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), a Sra. **Ana Caroline Leviski**, conforme Resolução nº 001/2022 do Conselho Curador, em consonância com o § 4º do Art. 37 da Lei Municipal n. 917/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 02 de maio de 2022.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente
-Assinado Digitalmente-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD1E-57CC-4DF7-2A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 25/05/2022 08:38:13 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/DD1E-57CC-4DF7-2A6C>